



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE MAIO DE 2018

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

### EMENDA SUPRESSIVA \_\_\_\_\_

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II			Crédito Extraordinário						
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )			Recurso de Todas as Fontes R\$						
			1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2084 Recursos Hídricos</b>								<b>20.008.631</b>	
<b>ATIVIDADES</b>									
18 544	2084 20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas							8.631
18 544	2084 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional	F	4	2	90	0	263	8.631
<b>PROJETOS</b>									
18 544	2084 1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica							20.000.000
18 544	2084 1851 7092	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100	20.000.000



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 05 de junho de 2018.

Deputado **Rubens Pereira Júnior**

PCdoB/MA



CÂMARA DOS DEPUTADOS